



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 29/2016

SEGUNDA-FEIRA – 18:00 HORAS

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A
VIGÉSIMA NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA
NO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016
DO QUARTO ANO LEGISLATIVO DA
DÉCIMA TERCEIRA LEGISLATURA

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA
Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
1º Secretário

ADRIANO LUCAS ALVES
2º Secretário



PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE

INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E

MOÇÕES DE PESAR

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 29 de agosto o debate em atendimento ao requerimento n. 304/2016 de autoria do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, sobre assuntos relacionados aos Correios.

Senhores vereadores está programado para ocorrer na sessão ordinária do dia 05 de setembro o debate em atendimento ao requerimento n. 404/2016 de autoria do vereador AVELINO XAVIER ALVES, sobre a implantação de uma agência bancária ou casa lotérica na região do Jardim Alvorada.

As Indicações e as moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 313/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantar uma lombada na Rua Mariano Lima Braga (antiga Rua 15), próximo do nº 249, no Jardim Campos Verdes.
2. **N. 314/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de uma lombada na Avenida Pascoal Picone próximo da Igreja Santa Rita de Cassia, no Jardim Santa Rita I.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 191/2016** - Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Francisco Francine dos Santos.



EXPEDIENTE
FASE DELIBERATIVA

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA
A SER REALIZADA NO DIA

29 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA VIGÉSIMA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 22 DE AGOSTO DE 2016.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), presentes os seguintes vereadores: ADRIANO LUCAS ALVES, ÂNGELO ROBERTO RÉSTIO, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, AVELINO XAVIER ALVES, CARLA FURINI DE LUCENA, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, VAGNER BARILON e VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, realizou a Câmara Municipal sua vigésima oitava sessão ordinária do quarto ano legislativo, da décima terceira legislatura do ano 2016. Às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos, havendo número legal, o presidente, vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, declara aberta a sessão e solicita que o servidor Eduardo Faiz proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 308/2016** que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à sinalização de solo (faixa de pedestre) no cruzamento das ruas 13 de Maio e Ernesto Mauerberg, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 309/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização no solo (faixa de pedestre) na Rua Dos Alecrins, esquina com a Rua Maria Aparecida Guimaraes Jirschik, no Jardim Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 310/2016** que indica ao Poder Executivo a necessidade de sinalização de solo na Rua Ernesto Mauerberg, na esquina com a Rua Prof. Carlos Liepin, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 311/2016** que indica a implantação de sinalização do solo (faixas para travessia de pedestres) na Rua Augusto Petelevitz, cruzamento com a Rua Antônio Zanaga, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 312/2016** que indica ao Poder Executivo a limpeza da boca de lobo situada na Rua Terezinha Alves de Souza esquina com a Rua Higino Bassora, no Jardim Altos do Klavin (*faixa 01*). A sessão é suspensa por cinco minutos. Reaberta a sessão, a **ATA DA VIGÉSIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 296/2016** de autoria do vereador VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA, que convoca o diretor de Projetos Pedagógicos e a secretária municipal de Educação para prestar informações quando à demanda de vagas em creches (*faixa 03*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado a fase do Expediente, a discussão e votação dos requerimentos n. 438/2016 a n. 444/2016, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA – 01 – PROJETO DE LEI N. 19/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR VAGNER BARILON, DISPÕE SOBRE A OBSERVÂNCIA DA NORMA TÉCNICA NBR 15.688 E SUAS ATUALIZAÇÕES NA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES AÉREAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E DE TELECOMUNICAÇÕES**. É colocado em discussão, os vereadores VAGNER BARILON, AVELINO XAVIER ALVES, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANGELO ROBERTO RÉSTIO e ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **02 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI N. 49/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.640, DE 04 DE OUTUBRO DE 2012**. É colocado em discussão, o vereador ANGELO ROBERTO RÉSTIO solicita vista da proposição. Por se tratar do segundo pedido de vista, o mesmo é submetido ao Plenário, sendo aprovado por seis votos favoráveis e dois votos contrários (*faixa 05*). Na sequência, os vereadores ANGELO ROBERTO RÉSTIO (*faixa 06*) e CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER (*faixa 07*) utilizam a Tribuna Livre para Explicação Pessoal. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 29 de agosto de 2016. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 08*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

29 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 282/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento n. 721/2013, de autoria do nobre vereador Antonio Alves Teixeira foram solicitadas informações do Chefe do Executivo sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central (carroças e charretes).

Na ocasião, o nobre edil relatou que a utilização de veículo de tração animal é disciplinada pelos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro, *verbis*:

Art. 24. Compete aos **órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios**, no âmbito de sua circunscrição:

XVIII - **conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;**

Art. 52. Os veículos de tração animal serão conduzidos pela direita da pista, junto à guia da calçada (meio-fio) ou acostamento, sempre que não houver faixa especial a eles destinada, devendo seus condutores obedecer, no que couber, às normas de circulação previstas neste Código e **às que vierem a ser fixadas pelo órgão ou entidade com circunscrição sobre a via.**

Art. 129. O **registro e o licenciamento** dos veículos de propulsão humana, dos ciclomotores e dos **veículos de tração animal** obedecerão à regulamentação estabelecida em **legislação municipal do domicílio ou residência de seus proprietários.**

Art. 141. O processo de habilitação, as normas relativas à aprendizagem para conduzir veículos automotores e elétricos e à autorização para conduzir ciclomotores serão regulamentados pelo CONTRAN.

§ 1º **A autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal ficará a cargo dos Municípios.**

§ 2º (VETADO) (grifos meus)

Aduziu, outrossim, que a competência para regulamentar e fiscalizar a utilização de veículos de tração animal é do Município. Nesse sentido, em consulta a legislação municipal, verificou a existência de uma única lei sobre o assunto (Lei n. 153, de 31 de março de 1964) editada há quase cinquenta anos atrás.

Afirmou, ainda, que a intenção do vereador subscritor era apresentar projeto de lei para impedir a circulação de carroças (veículo de tração animal destinado ao transporte de carga) e charretes (veículo de tração animal destinado ao transporte de pessoas) nas principais vias da área central da cidade. Todavia, em que pese a viabilidade material da proposta, sob o ponto de vista formal, o projeto de autoria edilícia se afigura inconstitucional, por desatender ao princípio da separação de poderes insculpido no art. 2º e afrontar o disposto no art. 61, § 1º, II, b c/c art. 84, II da Constituição Federal.

Todavia, o requerimento foi rejeitado em Plenário.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a necessidade de obter informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal para disciplinar o trânsito de veículos de tração animal na área central.

Requeiro, por último, informações se os setores competentes da Prefeitura Municipal exercem algum controle, ou fiscalização, em relação aos veículos de tração animal, no que tange a autorização, o registro e o licenciamento, nos termos dos artigos 24, XVIII, 52, 129 e 141, § 1º do Código de Trânsito Brasileiro.

Nova Odessa, 5 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 317/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, para fins de fiscalização, cópia do contrato em vigor cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia do contrato em vigor cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para o Setor de Merenda Escolar.

Nova Odessa, 23 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 334/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre o cumprimento dos artigos 86 e 87 da Lei Orgânica do Município pela Diretoria de Comunicação (gastos com publicidade).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal, a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Em âmbito municipal, a matéria é disciplinada pelos artigos 85 e seguintes da Lei Orgânica do Município, *verbis*:

Art. 85. *A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas da administração pública direta, indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público deverá ter caráter educacional, informativo e de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos e imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.*

Art. 86. *É vedado ao Poder Público, direta ou indiretamente, realizar publicidade de qualquer natureza fora do território do Município, para fim de propaganda governamental, exceto no caso de empresas que enfrentem concorrência de mercado.*

Art. 87. *O Poder Executivo publicará e enviará ao Poder Legislativo, no prazo máximo de trinta dias após o encerramento de cada trimestre, relatório completo sobre os gastos publicitários da administração direta e indireta, fundações e órgãos controlados pelo Poder Público, na forma da lei.*

Art. 88. *Verificada a violação das disposições previstas nos artigos anteriores, caberá à Câmara Municipal, por maioria absoluta de votos, determinar a suspensão imediata da publicidade.*

Art. 89. *O não cumprimento das disposições contidas nos artigos anteriores implicará crime de responsabilidade, sem prejuízo de suspensão e da instauração imediata de procedimento administrativo para a sua apuração.*

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando o envio a esta Câmara Municipal dos relatórios trimestrais sobre os gastos publicitários em cumprimento às disposições contidas no art. 87 da Lei Orgânica do Município.

Nova Odessa, 31 de maio de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 366/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal cópia do processo 8120/2015

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No uso das atribuições conferidas aos vereadores pela Carta Maior, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao chefe do executivo, postulando cópia do processo 8120/2015 para análise.

Nova Odessa, 16 de junho de 2016.

ANGELO ROBERTO RÉSTIO

REQUERIMENTO N. 370/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a realização de exames de Raio-X.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os exames de Raio-X realizados na rede municipal de Saúde, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Qual (is) a(s) empresa(s) responsável(eis) pela realização desses exames?
- b) Encaminhar cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados à empresa responsável.
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 14 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 374/2016

Assunto: Solicita informações do chefe do executivo, sobre a existência de estudos voltados a construção de calçada da Rua José Pizzo, no trecho compreendido entre os bairros, Parque Residencial Klavin e o 23 de maio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que a rua supracitada necessita urgentemente da construção de calçadas;

CONSIDERANDO que se trata de uma região de referida rua, que não existe calçadas para pedestre e diante disso os moradores são obrigados a caminhar pelo leito carroçal expondo-se a risco de acidentes;

CONSIDERANDO que é uma rua que interliga outros bairros circunvizinhos, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que encaminhe o ofício ao chefe do executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a resolução do problema supracitado.

Nova Odessa, 20 de junho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

Foto tirada em 21/06/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 380/2016

Assunto: Convoca o Diretor de Assuntos Jurídicos, o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras da Prefeitura Municipal e convida os munícipes que especifica para prestar informações sobre problemas relacionados ao imóvel localizado na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Fomos procurados por moradores do Jardim Planalto, os quais clamaram por auxílio para a realização de uma audiência pública para debater problemas relacionados à infiltração em seus imóveis devido à ausência de viela no imóvel limítrofe às propriedades em que residem (casas geminadas).

O imóvel que estaria ocasionado os problemas localiza-se na Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira.

Em face do exposto, considerando-se que é dever do Município fiscalizar os imóveis que ocasionam tais problemas, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, convocando o Diretor de Assuntos Jurídicos e o Engenheiro Responsável pelo Setor de Obras para prestar informações sobre o assunto, no próximo dia 15 de agosto, às 18 horas, nesta Casa de Leis.

REQUEIRO, por último, seja encaminhado ofício aos munícipes abaixo relacionados, convidando-os a participar do debate em questão.

- Marcos A. Bueno;
- Everton A. de Andrade;
- Sérgio Tognella;
- Wilmar Pasquale;

- representante da "Contato Americana Administração de Bens e Imóveis Ltda."
(Rua das Acácias, n. 169, Jardim São Paulo, Telefone: 3407-6908, Americana – SP).

Nova Odessa, 23 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 382/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, a possibilidade de implantar placa de Proibido Parar e Estacionar do lado esquerdo da Rua, no trecho compreendido entre a Agência do Banco Santander nº 147 até altura do nº 232 da Rua Primeiro De janeiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes e comerciantes desta região que, relataram a necessidade de implantar placa de Proibido Parar e Estacionar no trecho compreendido entre a Agência do Banco Santander até altura do nº 232 da Rua Primeiro De janeiro das 06:00h às 18:00h.

Tal medida se faz necessária devido ao tumulto que ocorre neste trecho da rua devido ao recolhimento dos alunos da escola IESC, onde se formam grandes filas, dificultando a passagem dos carros, pois os veículos automotores ali estacionados comprometem a via, colocando em risco a vida dos pedestres.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização de melhorias na referida Rua.

Nova Odessa, 23 de junho de 2016.

ANGELO ROBERTO RESTIO

Anexo fotos tirada em 23/06/2016





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 400/2016

Assunto: Solicita do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo cópia dos três últimos comprovantes de pagamento realizados ao laboratório que presta serviço ao Hospital Municipal.

Nova Odessa, 7 de julho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 408/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de calçada na Rua Ilda B. da Silva.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 2014, esta Câmara Municipal aprovou o requerimento n. 350/2014, de autoria da ilustre vereadora Carla Furini de Lucena, que solicitava informações do Prefeito Municipal sobre a construção de calçada na Rua Ilda B. da Silva.

Em atendimento à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que a construção de passeio público era de responsabilidade dos proprietários dos imóveis situados naquela localidade, sendo que os mesmos seriam notificados sobre o assunto (Ofício CAM n. 318/2014).

Tendo em vista o decurso do tempo e considerando que a Lei n. 2.701/2013 prevê a execução do serviço pela Prefeitura nos casos que especifica¹, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Os proprietários dos imóveis situados na Rua Ilda B. da Silva foram notificados para executar a benfeitoria no local (calçadas)?
 - b) Houve a autuação e a aplicação de multa em relação aos proprietários dos referidos imóveis?
 - c) A Prefeitura irá implantar calçada no local, conforme previsto no art. 8º da Lei n. 2.701/2013?
 - d) Há a possibilidade de implantação de acostamento no local para ser utilizado pelos pedestres em substituição às calçadas?
 - e) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

¹ Art. 8º Esgotados os prazos concedidos, os serviços de limpeza de terrenos, construção de passeios e fechamento da área poderão ser executados diretamente pela Prefeitura, que cobrará dos interessados, além da multa, o valor de R\$ 2,00 (dois reais) por metro quadrado roçado, construção de passeio 2 UFESPs por m² e cercamento acrescido da taxa de administração de 20% (vinte por cento), sem prejuízo das multas aplicadas.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 409/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a existência de notas fiscais danificadas ou extraviadas emitidas por empresas credoras da Municipalidade.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tendo em vista a informação recebida pelo vereador subscritor acerca do sumiço de notas fiscais emitidas por empresas credoras da Prefeitura Municipal, as quais teriam sido "picotadas" por um servidor do Paço Municipal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações abaixo especificadas, relacionadas à questão.

- a) Quantas notas fiscais sumiram ou foram picotadas?
- b) Qual o valor de cada nota "desaparecida" ou "danificada" e o nome da empresa emitente?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 410/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre os medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo relação dos medicamentos indisponíveis na Farmácia Municipal.

Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 411/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a dívida da Prefeitura com os fornecedores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a este Legislativo relação das empresas credoras do Município, especificando o valor da dívida que a Prefeitura possui com cada fornecedor/empresa.

Nova Odessa, 27 de julho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 413/2016

Assunto: Solicita cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Para conhecimento deste Legislativo, e no uso das atribuições que são conferidas aos vereadores pelo art. 31 da Carta Maior, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia dos contratos firmados com a empresa Equiele Roberta de Sousa ME (convite e dispensa de licitação).

Nova Odessa, 20 de julho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

REQUERIMENTO N. 429/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a contratação de Agentes Comunitários de Saúde – Lei n. 2.908, de 12 de novembro de 2014.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando que, em 12 de novembro de 2014, foi promulgada a Lei n. 2.908, que criou 10 (dez) empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde, de provimento por concurso público.

Considerando, ainda, que, em 4 de janeiro de 2016, foi publicado o termo de homologação final do concurso público n. 03/2015, deflagrado para a contratação de 5 (cinco) Agentes Comunitários de Saúde (um para cada UBS), **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a contratação dos referidos profissionais, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quantos Agentes Comunitários de Saúde foram contratados até a presente data? Na não ocorrência de contratações, apresentar as devidas justificativas.
- b) Qual o prazo de validade do Concurso Público n. 03/2015? Ele será prorrogado?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 430/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de fevereiro de 2014 foi promulgada a Lei n. 2.807, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção.

O programa atenderá pacientes com dificuldade ou impossibilidade de locomoção, e que não dispõem de meios para retirar os medicamentos na Farmácia Central.

A lei prevê que a dificuldade ou impossibilidade de locomoção deverá ser constatada por profissionais médicos ou assistentes sociais lotados na Rede Municipal de Saúde.

A lei dispõe, ainda, que deverá ser realizado o prévio cadastramento dos munícipes, válido por três (03) meses. Findo o período, o paciente deverá passar por outra avaliação, caso seja necessária eventual prorrogação.

Por último, ela determina que a entrega deverá ser feita de modo a não comprometer a continuidade prescrita e a não interromper o tratamento, na forma indicada pelo médico.

Ante ao exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aplicabilidade da referida lei, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) A Lei n. 2.807/2014 está sendo aplicada?
- b) Na afirmativa, quantos pacientes estão cadastrados?
- c) Na negativa, quais os motivos que justificam a não adoção do programa?
- d) Outras informações pertinentes ao assunto.

Nova Odessa, 8 de agosto de 2016.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

REQUERIMENTO N. 438/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos voltados a instalação de lombada na Avenida Uirapuru, no jardim 23 de Maio, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O Vereador subscritor, em conversa com munícipes, verificou a necessidade de ações no sentido de disciplinar o tráfego de veículos no entorno da praça de recreação e lazer localizada no referido bairro.

É sabido que o trânsito de pessoas, principalmente crianças no referido local é muito intenso e requer muita atenção.

Em face do exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de uma lombada e demais alterações que se fizerem necessárias no local.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 439/2016

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas portarias dos condomínios Ipê Branco, Ipê Amarelo e Ipê Roxo, no Residencial das Árvores.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes do Residencial das Árvores que relataram e informaram a necessidade de instalação de câmeras de videomonitoramento nas portarias dos condomínios Ipê Branco, Ipê Amarelo e Ipê Roxo.

As câmeras integrariam o sistema de videomonitoramento já existente no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre a possibilidade de instalação de câmeras de videomonitoramento no referido local.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 440/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a construção de calçadas nos pontos de ônibus situados na Rua Oscar Araium, no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e visita "in loco", o vereador subscritor detectou a necessidade de construção de calçadas nos pontos de ônibus situados na Rua Oscar Araium, pois os munícipes que dependem do transporte municipal, em época de chuvas, os pontos ficam com muita lama, as pessoas aguardam no meio da rua e isso pode ocasionar acidentes e até mesmo atropelamentos. Na época da seca, há muito pó, causando problemas respiratórios aos munícipes que utilizam este local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo voltado a construção da referida calçada.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 441/2016

Assunto: Solicita informações da CPFL sobre a manutenção dos cabos da rede de energia elétrica no final da Rua Valentin Beato, na Vila Azenha.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do final da Rua Valentin Beato, na Vila Azenha, que informaram a necessidade de manutenção dos cabos elétricos que estão quebrados.

O reparo foi solicitado à CPFL em junho do corrente ano. Segue o número do protocolo 186.3508.028, de 17/06/2016.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício à CPFL, postulando informações sobre a manutenção dos cabos elétricos no local acima mencionado.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

Fotos tiradas dia 15/08/2016



REQUERIMENTO N. 442/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltado a implantação das melhorias que especifica na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e acompanhando diariamente o trânsito no local, o vereador subscritor detectou a necessidade de realização das seguintes melhorias na Rua Joaquim Leite da Cunha, no Jardim Santa Luiza I:

a) pintura de solo nas esquinas, em especial nos cruzamentos com maior fluxo de veículos;

b) colocação de placas indicativas de "Pare", "Proibido Estacionar", entre outras;

c) demarcação na duplicação da rua;

d) colocação de lombadas.

Segue, anexo, abaixo-assinado elaborado pelos moradores.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 15 de agosto de 2016.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 443/2016

Assunto: Solicita informações adicionais do Prefeito Municipal, sobre a existência de estudos de criação de um centro poliesportivo voltado a praticas de atletismo em nosso município.

Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes e com alunos da Rede Municipal de ensino de nossa cidade, o vereador subscritor detectou a necessidade de uma ou mais áreas destinadas a práticas de atletismo em nosso município.

Nosso País sempre se destaca em competições de esportes coletivos, porem quando se trata de esportes individuais nossos resultados não são tão satisfatórios.

Percebemos que faltam incentivos para realização de modalidades individuais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a existência de estudos voltados a implantação de um ou mais centros poliesportivos em nosso município através de parcerias público-privada.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA

REQUERIMENTO N. 444/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre estudos voltados a disponibilização de um playground e mais algumas melhorias para o Clube da Associação dos Servidores Municipais, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

Em visita ao local e conversa com funcionários municipais, o vereador subscritor, observou a necessidade de algumas melhorias no referido local, para se tornar mais atrativo e atender a toda a família do servidor.

Algumas das melhorias necessárias no local são:

- a) Playground novo e com mais brinquedos;
- b) Redes atrás dos gols na quadra;
- c) Melhoria na iluminação do entorno para coibir vandalismo;
- d) Outras melhorias que forem possíveis com ações da administração.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudos voltados realização das melhorias supramencionadas.

Nova Odessa, 18 de agosto de 2016.

VLADIMIR ANTONIO DA FONSECA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 445/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a alteração no trânsito na Rua Emygdio Pierozzi – Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Os moradores da referida via reclamam que estão encontrando dificuldades para entrar e sair da garagem de suas residências pois a rua é estreita e os carros ficam estacionados dos dois lados dificultando a entrada e saída dos moradores.

Desta forma os solicito que seja realizado uma alteração no trânsito indicando que os veículos possam ficar estacionados apenas de um lado, sentido bairro centro, iniciando do número 400 até a chegada da Avenida Ampélio Gazetta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a alteração acima mencionada.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 446/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a limpeza nas margens da linha do trem no trecho que compreende o viaduto do São Jorge até o acesso ao bairro Picerno.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O referido trecho encontra-se com um grande volume de entulhos que foram depositados de forma incorreta no local, provocando com isso uma poluição visual, além de danos ambientais.

Desta forma desejo saber quando a limpeza será efetuada e quais medidas serão tomadas para evitar esse descarte irregular de entulhos.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a limpeza acima mencionada.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 447/2016

Assunto: Solicita a implantação de lombada na Rua Alexandre Bassora, próximo ao nº 1081, no Jd. N.S de Fatima.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A medida se faz necessária para disciplinar o trânsito de veículos no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a solicitação acima mencionada.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 448/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre critérios de atendimento no Pronto Socorro Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei nº8069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, especifica: Art. 4º (...) Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

- a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;
- b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública;

A Lei nº 8842, de 4 de janeiro de 1994, que vigorou inicialmente como Estatuto do Idoso, que foi substituída pela Lei nº 10.741 - de 1º de outubro de 2003

- Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.

Art. 3º (...) Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I - Atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população;

A Lei no 10.048, de 8 de novembro de 2000.

Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências

Art. 1º As pessoas portadoras de deficiência, os idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, as gestantes, as lactantes e as pessoas acompanhadas por crianças de colo terão atendimento prioritário, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei 10.741, de 2003.

Art. 2º As repartições públicas e empresas concessionárias de serviços públicos estão obrigadas a dispensar atendimento prioritário, por meio de serviços individualizados que assegurem tratamento diferenciado e atendimento imediato às pessoas a que se refere o art. 1.

Com base na contextualização acima, desejo saber qual o critério para atendimentos dos pacientes no pronto socorro municipal levando em conta as várias especificações legais e se existe prioridade nos atendimentos para pessoas idosas ou com deficiência.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre quais critérios e prioridades são estabelecidos no pronto socorro municipal para atendimento aos pacientes.

Nova Odessa, 19 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 449/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido único de direção, centro/bairro, e faixa para travessia de pedestres na Rua Guilherme Klavin, em frente aos dois portões da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em julho de 2014 e fevereiro de 2016, o vereador subscritor teve aprovado os requerimentos n. 592/2014 94/2016, que solicitava a implantação de sentido único de direção, centro/bairro, e faixa para travessia de pedestres na Rua Guilherme Klavin, em frente aos dois portões da EMEF Vereador Osvaldo Luiz da Silva, no Jardim Marajoara.

Em atendimento à referida proposição, o Prefeito informou que a Administração realizaria estudos quanto a real necessidade e viabilidade das implantações pleiteadas. A manifestação está datada de 14 de agosto de 2014.

Em face do exposto, considerando o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos realizados, a possibilidade de adoção das medidas propostas e, na afirmativa, a data prevista para sua implantação.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 450/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a possibilidade de alteração do ponto de ônibus situado na Rua Virgilio Bodini, n. 28, Residencial Triunfo, pelas razões que especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação da munícipe residente na Rua Virgilio Bodini, n. 28, no Residencial Triunfo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade de alteração do ponto de ônibus existente no local.

A moradora requer a alteração, pois o ponto está localizado em frente à sua residência. Trata-se de uma pessoa idosa que fica atemorizada com a presença desse ponto, uma vez que o muro de sua residência é baixo e ela se assusta com os ônibus e com as conversas no local, especialmente no período noturno.

Nova Odessa, 10 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 451/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de estrada ligando o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 13/10/2015 apresentei um requerimento que foi aprovado por esta casa de leis sobre o assunto acima mencionado. Tomamos conhecimento que a área da Fazenda Fortaleza será loteada e a Prefeitura possui um acordo com o proprietário do local objetivando a abertura de estrada que vai ligar o Jardim São Jorge à Avenida Marginal na Rodovia Anhanguera, na área onde estava instalado o “Peninha Show”.

Em resposta ao meu requerimento fui informado que até aquela data não havia acordo firmado para construção da referida estrada. Sendo assim desejo saber se depois desta data houve mudanças quanto à implantação da estrada.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos realizados, a possibilidade de adoção das medidas propostas e, na afirmativa, a data prevista para sua implantação.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES

REQUERIMENTO N. 452/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de um hospital regional para animais na área situada nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através dos Requerimento n. 1652/15 e 96/2015, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações do Prefeito Municipal sobre a realização de gestões junto ao Instituto de Zootecnia objetivando a utilização da área situada nas proximidades da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini pelo Setor de Zoonoses.

Em resposta, o Chefe do Executivo informou que já havia manifestado interesse, aguardando apenas parecer da Secretaria de Agricultura e dos prefeitos da região.

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações:

- a) A Secretaria de Agricultura já emitiu parecer sobre o assunto?
- b) Há possibilidade de implantar um hospital regional para animais no sobredito local?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de agosto de 2016.

AVELINO XAVIER ALVES



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 453/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre melhorias do ponto de táxi situado na Praça José Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por diversos motoristas de táxi, que questionaram sobre a possibilidade de executar melhorias no ponto situado na Praça José Gazzetta, no Centro.

Segundo os taxistas, a medida é necessária para que a população possa ser atendida com mais qualidade.

Os mesmos sugerem a construção de uma cobertura para aguardarem os chamados oferecendo assim uma estrutura digna de trabalho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre a possibilidade da adoção da medida ora proposta, objetivando dinamizar o atendimento.

Nova Odessa, 25 de setembro de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 454/2016

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre estudos para marcação de solo para estacionamento em 45 graus e adoção de trânsito em sentido único na Rua Júlio Moreira de Moraes, nº176 , Green Village.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora foi procurada por munícipes que solicitaram a necessidade de marcação de solo para estacionamento em 45 graus e adoção de trânsito em sentido único na Rua Júlio Moreira de Moraes, nº 176 , Green Village.

A medida se faz necessária, pois no local há um edifício que ainda está sendo habitado e conseqüentemente estará aumentando o número de veículos, pois visitantes deverão estacionar os carros na área externa do edifício complicando o trânsito. Neste sentido, a marcação de solo em 45 graus facilitaria o estacionamento para os condutores que utilizam a via.

Para viabilização da implantação do estacionamento em 45 graus seria preciso alteração do trânsito em sentido único. Este estacionamento trará maior segurança aos proprietários e visitantes, pois além de organizar o trânsito, disponibilizará mais vagas de estacionamento.

Em face do exposto, **REQUEREMOS**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar, especialmente no tocante ao seguinte aspecto:

- Há possibilidade de marcação de solo para estacionamento em 45 graus e adoção de trânsito em sentido único na Rua Júlio Moreira de Moraes? Em hipótese afirmativa, quando será realizada a obra?

Nova Odessa, 25 de setembro de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 455/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a manutenção da sinalização de solo em frente e nas imediações da Escola Prefeito Simão Welsh (sinais de pare e faixas para travessia de pedestres).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de pais e vários moradores próximos da Escola Prefeito Simão Welsh, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os serviços voltados à manutenção da sinalização de solo em frente e nas imediações da Escola Municipal Prefeito Simão Welsh, especialmente no que tange aos sinais de pare e as faixas para travessia de pedestres.

a) Existe cronograma de serviços elaborado pelo setor competente para a execução dos serviços em questão?

b) Na afirmativa, enviar cópia do referido documento para que este Legislativo possa acompanhar os trabalhos que serão realizados.

c) Outras informações consideradas relevantes.

Registre-se que há urgência na realização dos serviços, posto que em alguns pontos próximos da escola a sinalização está muito.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA

REQUERIMENTO N. 456/2016

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre a possibilidade de destinar recursos/melhorias para a Cooper Sonhos.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Há cerca de 12 anos a cooperativa de materiais recicláveis Cooper Sonhos realiza trabalhos sociais na periferia da cidade de Nova Odessa.

Os funcionários que nela laboram obtêm sua renda da coleta, separação e vendas de materiais que muitos julgam sem valor e que muito contribui com o Meio ambiente, pois tiram toneladas de lixo da cidade.

Além de ajudar o meio ambiente, a cooperativa possibilita diversos benefícios aos coletores, tais como: valorização e profissionalização do trabalho do catador; inclusão social; o resgate da cidadania, bem como a retirada dos catadores dos lixões e aterros.

Indubitavelmente, o projeto social desenvolvido pela cooperativa é de extrema para o Município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações sobre a possibilidade de destinar recursos/melhorias para a Cooper Sonhos.

Nova Odessa, 25 de agosto de 2016.

CARLA FURINI DE LUCENA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 188/2016

Assunto: Congratulações com a Diretora de Ensino Infantil Fabiana Vaughan Hartgers, pelo belíssimo trabalho realizado junto à Secretaria de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Diretora de Ensino Infantil, Sra. Fabiana Vaughan Hartgers, pelo importante trabalho que realiza junto à Administração Municipal.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

MOÇÃO N. 189/2016

Assunto: Congratulações com o Município de Sumaré, pelos 148 anos de fundação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à Prefeita de Sumaré, Sra. Cristina Carrara, por ocasião do 148º aniversário da cidade, comemorado no último dia 26 de julho.

Utilizada como parada de tropeiros e viajantes na época, a cidade tem sua origem unida à concessão de sesmarias no final do século XVIII. Já com fazendas e povoado formados, no dia 26 de julho de 1868, foi construída uma capela dedicada à Nossa Senhora de Sant'Ana, marco da fundação, em torno da qual a cidade se desenvolveu.

Com a inauguração da estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em 1875, o povoado progrediu rapidamente. A Estação recebeu o nome de um dos maiores engenheiros brasileiros, Antônio Pereira Rebouças Filho.

Em 1920, o povoado já contava com energia elétrica, posto policial, iluminação pública, cartório, escola, serviço telefônico, igreja matriz, subprefeitura e pronto socorro. O serviço de abastecimento de água foi inaugurado em 1934.

Sumaré, que era conhecida como Quilombo e até então chamada Rebouças, recebeu o seu atual nome em 1945 (na época, existia uma cidade, com nome de Rebouças, no Paraná), dez anos antes da emancipação de Campinas, ocorrida em 1º de janeiro de 1953, sendo elevada à condição de Comarca no ano de 1964.

O nome da cidade foi inspirado em um tipo de orquídea muito comum na região da cidade.

Desde a sua fundação, a cidade tem se desenvolvido sobremaneira, tornado-se um expoente em nossa região.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 190/2016

Assunto: Congratulações com a APNEN pela participação de atleta vinculado à entidade nos Jogos Paralímpicos Rio 2016.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos à APNEN pela participação de atleta vinculado à entidade nos Jogos Paralímpicos Rio 2016.

O atleta Caio Vinicius da Silva Pereira, de Sumaré, que compete pela equipe da congratulada, garantiu sua vaga na Delegação de Atletismo que irá representar o país nas Paralimpíadas, durante o Circuito Brasil Caixa Loterias 1ª fase.

Caio foi o destaque no arremesso de peso na categoria F11 (Deficientes Visuais) com a marca de 15,60 metros.

Com esse resultado, o atleta conseguiu o novo recorde brasileiro e das Américas, que o colocou em 2º lugar no ranking mundial.

Os Jogos Paralímpicos foram criados para a participação de atletas com algum tipo de deficiência física ou mental. Eles começaram em 1948, com alguns soldados atletas sobreviventes da Segunda Guerra Mundial que possuíam lesões na medula. Em pouco tempo, o número de participantes cresceu e o evento tornou-se internacional.

Os primeiros Jogos Paralímpicos aconteceram em Roma, em 1960, mas só em 19 de junho de 2001 é que foram oficialmente reconhecidos.

O logotipo do Comitê Paralímpico Internacional é constituído de três cores: vermelho, azul e verde, que simbolizam mente, corpo e espírito, respectivamente.

Trata-se de uma grande conquista para a nossa cidade ter um atleta vinculado e apoiado pela APNEN nos Jogos Paralímpicos.

Agradecemos à entidade e ao atleta pelo belíssimo trabalho realizado.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à entidade congratulada, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 3 de agosto de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER



ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA
SESSÃO ORDINÁRIA DE
29 DE AGOSTO DE 2016



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 29 DE AGOSTO DE 2016.

PROPOSITURAS EM DISCUSSÃO

01 – PROJETO DE LEI N. 21/2016 DE AUTORIA DA VEREADORA LUCILENE DELLA PONTA ARAUJO, INSTITUI O PROGRAMA DE ADOÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Adoção de Parques, Bosques, Praças Públicas e Áreas Verdes no âmbito do Município de Nova Odessa, com os seguintes objetivos, dentre outros:

I - promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, cuidados e manutenção das áreas públicas adotadas do Município de Nova Odessa, em conjunto com o Poder Público Municipal;

II - levar a população vizinha aos Parques, Bosques, Praças Públicas e Áreas Verdes;

III - incentivar o uso dos Parques, Bosques, Praças Públicas e de Áreas Verdes pela população da região de abrangência;

IV - propiciar que grupos organizados da população elaborem projetos de utilização dos Parques, Bosques, Praças Públicas e de Áreas Verdes que atinjam as diversas faixas de idade e as necessidades especiais da população.

Art. 2º. Podem participar do programa quaisquer entidades da sociedade civil, associações de moradores, sociedades amigos de bairro e pessoas jurídicas legalmente constituídas e cadastradas no Município de Nova Odessa.

Art. 3º. Para a participação no programa será necessária a assinatura de convênio entre a entidade que vai assumir a adoção e o Poder Público Municipal.

Art. 4º. Para dar início ao processo de participação no programa, com vistas à assinatura do convênio referido no artigo anterior, a entidade ou a pessoa jurídica interessada em adotar determinada praça, deve dar entrada com proposta de adoção, anexando o necessário projeto a ser desenvolvido.

Art. 5º. A adoção de Parques, Bosques, Praças Públicas e de Áreas Verdes podem destinar a:

I - urbanização de Parques, Bosques, Praça Pública e Área Verde, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal;

II - construção dos diversos equipamentos em Parques, Bosques, Praça pública, de acordo com projeto elaborado pelo departamento competente do Executivo Municipal;

III - conservação e manutenção dos Parques, Bosques, Praça Pública e de Área Verde;

IV - utilização de Parques, Bosques, Praça Pública, e de Área Verde, conforme projeto a ser apresentado no processo de adoção.

Art. 6º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, através dos departamentos competentes:

I - a elaboração dos projetos de urbanização e construção nos Parques, Bosques, Praças Públicas e de Áreas Verdes, que venham a ser adotadas;

II - a aprovação dos projetos de urbanização e construção dos Parques, Bosques, Praças Públicas e de Áreas Verdes que sejam elaborados fora dos departamentos do Executivo Municipal em função do convênio estabelecido;

III - a fiscalização das obras e do cumprimento do convênio estabelecido.

Art. 7º. Caberá à entidade ou pessoa jurídica adotante:

I - a responsabilidade pela execução dos projetos elaborados pelo Poder Executivo Municipal, com verba pessoal e material próprios;

II - pela preservação, manutenção, paisagismo e limpeza do local, conforme estabelecidos no convênio e no projeto apresentado;

III - pelo desenvolvimento dos programas que digam respeito ao uso da praça pública ou área verde, conforme estabelecido no projeto apresentado.

Art. 8º. As entidades e pessoas jurídicas que vierem a participar do programa deverão zelar pela manutenção, conservação, recuperação e iluminação da praça que proteger, bem como pela elaboração e execução dos trabalhos de arborização.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Parágrafo único. Deverão, ainda, realizar o paisagismo da área e proceder ao recolhimento de lixo e limpeza das lixeiras.

Art. 9º. A entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a fixar na área pública adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção.

§ 1º. As placas mencionadas no *caput* deste artigo serão instaladas dentro da área pública adotada, observando-se a padronização está definida no Anexo I da Lei e terão as seguintes dimensões máximas: 3,50m x 2,50m.

§ 2º. O ônus com relação à elaboração e colocação das placas será de inteira responsabilidade do adotante, observados os critérios estabelecidos pela legislação.

Art. 10. Caso a entidade adotante se trate de sociedade civil sem fins lucrativos, poderá a mesma usar espaços adotados para fins de publicidade, a fim de arrecadar fundos para a consecução dos objetivos estabelecidos no convênio.

Art. 11. O convênio de adoção em momento algum deverá conceder qualquer tipo de uso à entidade adotante, a não ser aqueles estabelecidos nesta Lei, principalmente no que diz respeito à concessão de uso ou permissão de uso.

Art. 12. A entidade adotante terá o prazo mínimo de cinco e máximo de dez anos, contados da assinatura do convênio, para utilizar os espaços adotados para os fins almejados pela presente lei.

§ 1º. O prazo a que aduz o *caput* deste artigo será fixado no convênio da adoção, a critério da Secretária do Meio Ambiente.

§ 2º. No caso de encerramento das atividades da entidade ou pessoa jurídica adotante ou descumprimento ao disposto nesta lei, as benfeitorias que vierem a ser construídas no local adotado serão revertidas ao Município, sem prejuízo da retirada da placa a que aduz o art. 9º desta lei.

Art. 13. Esta Lei será regulamentada por decreto, inclusive no que diz respeito à forma e tipo de publicidade estabelecida no artigo 10, bem como na forma de manutenção e conservação das praças adotadas.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei n. 1.764, de 4 de julho de 2000 e a Lei n. 2.511, de 27 de junho de 2011.

Nova Odessa, 3 de março de 2016.

LUCILENE DELLA PONTA ARAÚJO

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de lei de autoria da nobre vereadora Lucilene Della Ponta Araújo que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas e dá outras providências.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, tampouco em outras normas.

O art. 30, inciso I da Constituição Federal dispõe que o Município tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

Nesse sentido, a instituição de um Programa de Adoção de Praças Públicas subsume-se ao comando contido no art. 30, I da Carta Maior.

Em termos gerais, a matéria não se constitui em questão de política de governo ou ato concreto de gestão, inexistindo ofensa material à regra da separação dos poderes ou vício formal de invasão a iniciativa legislativa reservada ao Chefe do Poder Executivo.

O projeto não almeja ampliar a estrutura da Administração Pública, nem gera qualquer ônus ao erário, já que o programa já existe. Conforme exposto na justificativa, a intenção do projeto é implantar um programa de adoção de praças públicas dissociado da área esportiva, tendo em vista a existência de pasta própria para cuidar deste assunto (Secretaria de Esportes).

Conclui-se, por conseguinte, que referido projeto não aumentará as despesas da Administração Municipal.

Ademais, a proposta não cria ou extingue cargos, funções ou empregos públicos e não fixa a respectiva remuneração; não cria ou extingue Secretarias e órgãos da Administração Pública; e, finalmente, não dispõe sobre servidores públicos, e tampouco sobre os respectivos regimes jurídicos. Inexiste, portanto, ofensa às iniciativas legislativas



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

constitucionalmente reservadas ao Chefe do Poder Executivo, nos termos do artigo 24, parágrafo 2º da Constituição Bandeirante.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual **opino favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 4 de abril de 2016.

ADRIANO L. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei de autoria da ilustre vereadora Lucilene Della Ponta Araujo, que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por finalidade promover a participação da sociedade civil organizada e das pessoas jurídicas na urbanização, cuidados e manutenção das áreas públicas adotadas do Município de Nova Odessa, em conjunto com o Poder Público Municipal.

Em contrapartida à adoção, a entidade ou pessoa jurídica adotante ficará autorizada, após a assinatura do convênio, a fixar na área pública adotada, uma ou mais placas padronizadas alusivas ao processo de colaboração com o Poder Executivo Municipal, bem como o objetivo da adoção.

Registre-se, por último, que o Município já possuía programa neste sentido (Lei n. 1.764, de 4 de julho de 2000 e a Lei n. 2.511, de 27 de junho de 2011). Assim, a presente proposição visa implantar um programa de adoção de praças públicas dissociado da área esportiva, tendo em vista a existência de pasta própria para cuidar deste assunto (Secretaria de Esportes).

Em face do exposto, considerando que a medida não acarretará aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 13 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE OBRAS, SER. PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEG. PÚBLICA E DES. URBANO

Trata-se de projeto de lei que institui o Programa de Adoção de Praças Públicas e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Habitação, Segurança Pública e Desenvolvimento Urbano, avoco a relatoria do parecer.

A presente proposição originou-se de pedido formulado pela então secretária de Meio Ambiente, vereadora Carla Furini de Lucena, à suplente, vereadora Lucilene Della Ponta Araújo, postulando as adequações necessárias à legislação existente que trata sobre a adoção de praças públicas, especialmente para desvincular o programa da área esportiva, uma vez que as leis atualmente vigentes (Lei n. 1.764/2000, alterada pela Lei n. 2.511/2011, as quais estão sendo revogadas) abrangem, além das áreas vinculadas à Secretaria de Meio Ambiente, as áreas institucionais, praças de esportes e de recreação, vinculadas à Secretaria de Esportes.

Em face do exposto, considerando que a proposição objetiva apenas o aprimoramento da legislação relacionada a importante programa para o Município, me manifesto **favoravelmente à sua aprovação**.

Nova Odessa, 25 de abril de 2016.

CELSO G. DOS R. APRÍGIO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS VAGNER BARILON

02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 14/2016 DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ PÉREIRA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO JUIZ FEDERAL SÉRGIO FERNANDO MORO.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Quatro quintos - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Nominal

Art. 1º. Fica concedido o título de “Cidadão Novaodessense” ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Nova Odessa, 18 de março de 2016.

JOSÉ PEREIRA

ANTONIO A. TEIXEIRA AVELINO X. ALVES CELSO G. DOS R. APRÍGIO
CLÁUDIO J. SCHOODER LUCILENE D. P. ARAÚJO SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
VAGNER BARILON VLADIMIR A. DA FONSECA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

1- EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre vereador José Pereira, que concede título de “Cidadão Novaodessense” ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação ao projeto e concluí que o mesmo está devidamente instruído com os requisitos constantes da Lei n. 2.380, de 7 de janeiro de 2010, a saber:

a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e

b) completa biografia da homenageada (art. 2º, inciso I).

A proposição atende, ainda, à norma inserida no art. 193 do Regimento Interno, que dispõe sobre o quórum necessário para apresentação de projetos desta natureza, *verbis*:

“Art. 193. (...)”

§ 1º. Constitui matéria de projeto de Decreto Legislativo:

...

d) concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município;

...

§ 3º. O projeto a que se refere a alínea d do § 1º deverá ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara”.

Ressalte-se, por último, que o art. 16, da Lei Orgânica do Município estabelece que a Câmara Municipal possui competência para conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

2. CONCLUSÕES DO RELATOR

Em decorrência das razões apresentadas na exposição da matéria (item 1), nada tenho a opor no que tange ao aspecto legal e constitucional, motivo pelo qual opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 22 de março de 2016.

AVELINO X. ALVES SEBASTIÃO G. DOS SANTOS CELSO G. DOS R. APRÍGIO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que tem por finalidade prestar homenagem às pessoas que tenham realizado relevantes serviços ao Município, mediante a concessão de títulos honoríficos, não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de decreto legislativo.

Nova Odessa, 6 de abril de 2016.

ANTONIO A. TEIXEIRA ADRIANO L. ALVES ANGELO R. RÉSTIO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de decreto legislativo de autoria do ilustre vereador José Pereira, que concede o título de Cidadão Novaodessense ao senhor Juiz Federal Sérgio Fernando Moro.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao sobredito magistrado pelo trabalho realizado não só para comunidade novaodessense, mas para todo nosso país.

O homenageado obteve os títulos de mestre e doutor em Direito do Estado pela Universidade Federal do Paraná. Seu orientador foi Marçal Justen Filho, um dos mais conceituados especialistas em licitações e contratos. Cursou o *Program of Instruction for Lawyers* na prestigiada *Harvard Law School* e participou de programas de estudos sobre lavagem de dinheiro no *International Visitors Program*, promovido pelo Departamento de Estado americano.

Moro criou varas especializadas em crimes financeiros na Justiça Federal e traz no currículo outras operações de peso. Presidiu o inquérito da operação Farol da Colina, que desmontou uma rede de 60 doleiros, entre eles Alberto Youssef. A investigação fora um desdobramento do caso Banestado, que apurou a evasão de US\$ 30 bilhões de políticos por meio das chamadas contas CC5.

Em face do exposto, e demonstrada a oportunidade da homenagem, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 13 de abril de 2016.

VAGNER BARILON ADRIANO L. ALVES ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 26 de agosto de 2016.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário